



INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

DESPACHO DECISÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 28/2024/CLIC/CGLIC/DGP

Processo nº 23036.009086/2023-29

Interessado(s): Diretoria de Gestão e Planejamento

1. DA AUTORIZAÇÃO DA DESPESA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. Solicitação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, demandada pela Coordenação Geral de Recursos Logísticos (CGRL) e pela Coordenação Geral de Contratos para Aplicação, com base no Termo de Referência Digital (SEI n.º 1596606), conforme detalhado a seguir:

Base legal: art. 72, inciso VIII, e art. 74, I, ambos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: Assinatura do sistema de pesquisa inteligente Zênite Fácil Contratação Pública.

Contratada: ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A

CNPJ: 86.781.069/0001-15

Valor total estimado da Contratação: R\$ 12.546,00 (doze mil quinhentos e quarenta e seis reais), conforme o Termo de Referência (SEI n.º 1596606) e Relatório de Elaboração de Pesquisa de Preços (SEI n.º 1594058).

2. DOS REQUISITOS DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2. Os requisitos para a contratação direta em caso de inexigibilidade de licitação estão comprovados conforme a instrução processual relacionada nos seguintes documentos:

- a) Documento de Formalização da Demanda (SEI n.º 1242350);
- b) Despacho de Cronograma CLIC (SEI n.º 1242351);
- c) Mapa de Gerenciamento de Riscos (SEI n.º 1573689);
- d) Estudo Técnico Preliminar - ETP Digital (SEI n.º 1596603);
- e) Termo de Referência Digital (SEI n.º 1596606);
- f) Relatório de Elaboração de Pesquisa de Preços (SEI n.º 1594058);
- g) Disponibilidade Orçamentária (SEI n.º 1598410 e SEI n.º 1598702);
- h) Despacho de Contextualização (SEI n.º 1599618); e
- i) Portaria de Delegação de Competência DGP (SEI n.º 1599615).

2.1. O objeto da presente contratação direta entre a Zênite Informação e Consultoria S/A e o Inep para fornecimento de ferramenta de consultoria jurídica com um sistema inteligente e on-line, é necessária para a gestão estratégica das licitações e contratos. Considerando que o serviço a ser contratado não possui caráter contínuo, em razão da essencialidade do objeto para as atividades desenvolvidas por esta unidade gestora, entende-se razoável a vigência de 12 (doze) meses.

2.2. Em relação à determinação legal constante no art. 72, inciso VIII, e art. 74, I, ambos da Lei n.º 14.133, de 2021, a Equipe de Planejamento da Contratação atesta o cumprimento do referido

dispositivo legal, conforme o item 2 do Estudo Técnico Preliminar (SEI n.º 1596603) e Despacho de Contextualização 102 (SEI n.º 1599618).

2.3. Noutro ponto, quanto à **justificativa de preço**, considerando que a contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, conforme preconiza o art. 72, inciso II, e art. 23, ambos da Lei n.º 14.133, de 2021, a CGRL/CGCA constatou o cumprimento do referido requisito legal, consoante os termos do Relatório de Elaboração de Pesquisa de Preços DPSP (SEI n.º 1594058) e, conforme consta no subitem 3.5, a Zênite no âmbito da Administração Pública é a única empresa apta a atender à solicitação, pois oferece um serviço específico e exclusivo, cuja exclusividade está comprovada na Declaração de Exclusividade (SEI n.º 1570092).

2.4. Portanto, considerando a documentação supracitada, mediante a qual as unidades competentes atestam a regularidade processual deste objeto, fundamento o presente ato.

3. DA COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

3. A competência para decidir sobre a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei n.º 14.133, de 2021, foi subdelegada pelo Presidente do Inep ao Diretor de Gestão e Planejamento, por meio da Portaria n.º 531, de 27 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 28 de novembro de 2023, seção 1, página 27 (Portaria SEI n.º 1599615).

4. DA DECISÃO

4. À exequibilidade deste ato, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, e considerando a regularidade processual e delegação de competência supracitada, com fulcro art. 72, inciso VIII, e art. 74, I, ambos da Lei n.º 14.133, de 2021, **autorizo** a despesa por inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa Zênite Informação e Consultoria S/A no âmbito da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 86.781.069/0001-15, com vistas ao serviço de ferramenta de consultoria jurídica com um sistema inteligente e *on-line* (Zênite Fácil), necessária para a gestão estratégica das licitações e contratos, no valor total estimado de **R\$ 12.546,00 (doze mil quinhentos e quarenta e seis reais)**.

Registre-se e publique-se a presente contratação no Sistema Comprasnet, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

RICARDO MAGALHÃES DIAS CARDOZO

Diretor de Gestão e Planejamento

Ordenador de Despesas do Inep



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Magalhães Dias Cardozo, Diretor(a) de Gestão e Planejamento/Ordenador(a) de Despesa**, em 11/12/2024, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1599619** e o código CRC **085123B9**.